

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
GABINETE DO PRESIDENTE

047

parta
Quarta

ATO NÚMERO 22/02

De 13 de março de 2002.

Dispõe sobre normas para movimentação das contas correntes da Câmara Municipal de Araraquara.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz publicar o seguinte

ATO :

Artigo 1º- Os cheques das contas correntes da Câmara Municipal de Araraquara, serão assinados pelo Presidente da Câmara Municipal e em suas ausências e impedimentos pelo Vice-Presidente.

Artigo 2º- Em ambos os casos serão acompanhados da assinatura de um dos Secretários que compõem a Mesa Diretora, bem como, pelo Diretor de Finanças, que em suas ausências e impedimentos será substituído pelo Diretor de Administração.

Artigo 3º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 13 (treze) dias do mês de março do ano de 2002 (dois mil e dois).


VALDERICO JÓE
Presidente


IDELMO PEREIRA DA SILVA
1º Secretário


JURANDI REIS DE OLIVEIRA
2º Secretário

Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.


LUZIA APARECIDA FRAGALÁ KARAM
Diretora Geral